

**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

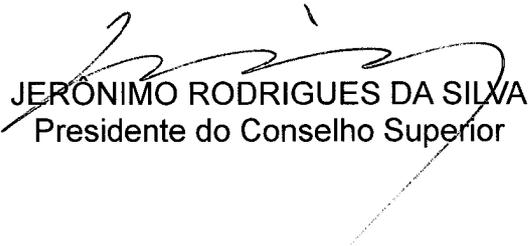
## **RESOLUÇÃO Nº 059, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

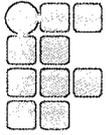
Dispõe sobre o regulamento do programa institucional de incentivo à tradução para língua estrangeira e publicação de artigos de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - PIPART.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando a decisão, do Conselho Superior em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2014 e, ainda, tendo como base legal a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Estatuto do Instituto Federal de Goiás, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento relativo ao programa institucional de incentivo à tradução para língua estrangeira e publicação de artigos de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - PIPART, nos termos do documento em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Conselho Superior



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

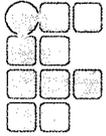
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## ANEXO

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO  
Fone: (62) 3612-2200



PEDE FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À TRADUÇÃO PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – PIPART**

Art. 1º. Este Regulamento estabelece critérios para a concessão de auxílio financeiro aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, para o pagamento dos custos de tradução para língua estrangeira e taxas referentes à publicação de artigos científicos.

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. O Programa Institucional de Incentivo à Tradução para Língua Estrangeira e Publicação de Artigos de Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem como objetivos:

- I. incentivar a divulgação dos resultados das pesquisas realizadas no âmbito do Instituto Federal de Goiás;
- II. contribuir para o incremento da quantidade e da qualidade de pesquisas científicas e tecnológicas no Instituto Federal de Goiás;
- III. contribuir para o incremento da produtividade dos docentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do IFG.

### **DOS REQUISITOS**

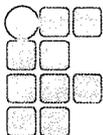
Art. 3º. Para pleitear um auxílio financeiro para o pagamento dos custos de tradução para língua estrangeira e taxas para publicação de artigo científico o autor/coautor deverá:

- I. pertencer ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Goiás e/ou ser docente do quadro permanente de programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFG;
- II. não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), ou por outras instâncias do IFG;
- III. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada, exceto no caso de o servidor ser docente do quadro permanente de programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFG;
- IV. não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFG, exceto no caso de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*;
- V. possuir projeto de pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG e/ ou ser orientador no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação e/ou de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFG;
- VI. possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado no mês da solicitação.

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO  
Fone: (62) 3612-2200



REDE FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

§ 1º. O artigo que trata o *caput* deve ser resultado de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG/IFG.

§ 2º. O artigo científico de que trata o *caput* deverá ser submetido, obrigatoriamente, à publicação em revistas indexadas e qualificadas com conceito mínimo "B2" pelo *Qualis* da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

## DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º. A solicitação de auxílio financeiro para tradução e publicação de artigos científicos deverá ser realizada por meio da abertura de processo no Setor de Protocolo dos câmpus ou da Reitoria contendo os seguintes documentos:

I. formulário próprio de solicitação de auxílio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e pela Chefia imediata, contendo justificativa da relevância da pesquisa realizada;

II. cópia dos orçamentos dos serviços de tradução do artigo científico e da taxa de publicação;

III. cópia impressa do trabalho a ser traduzido/submetido à publicação.

§ 1º. O processo previsto no *caput* deverá ser encaminhado para a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus de lotação do servidor para emissão de parecer e posterior encaminhamento para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás.

§ 2º. Processos de servidores lotados na Reitoria deverão ser encaminhados diretamente para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 5º. Solicitações com documentação incompleta serão indeferidas.

## DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

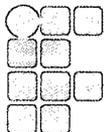
Art. 6º. As propostas submetidas serão analisadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, segundo os seguintes critérios:

I. análise da justificativa e da relevância da pesquisa contidos no parecer da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do câmpus ou Diretoria de Pesquisa e Inovação, no caso de servidores lotados na Reitoria;

II. *Qualis* da revista em que o artigo será publicado.

Art. 7º. O pagamento dos serviços de tradução e das taxas de publicação poderá ser realizado pelo servidor somente após o recebimento da confirmação de aprovação da solicitação pela PROPPG.

f



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

Art. 8º. Anualmente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação publicará edital contendo os valores máximos para o auxílio financeiro e as normas para seleção e aprovação das solicitações.

Parágrafo único. Os auxílios financeiros serão concedidos respeitando-se a disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a avaliação das solicitações.

Art. 9º. Constituem itens custeados pelo Programa:

I. serviço de tradução de artigo para língua estrangeira a ser submetido à publicação;

II. custos com tramitação e pagamento de taxas para a publicação de artigos científicos.

§ 1º. Será também financiada a revisão de artigos já escritos em inglês por seus autores.

§ 2º. Os itens previstos nos incisos deste artigo contemplam exclusivamente os custos de tradução e publicação de artigos científicos, não contemplando, portanto, as traduções e/ou publicações de quaisquer outros tipos de textos.

Art. 10. O pagamento dos serviços contratados será realizado diretamente ao servidor por meio de ressarcimento posterior, mediante documento financeiro comprobatório dos gastos efetuados e o envio do artigo traduzido à PROPPG.

## **DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 11. A obtenção do auxílio financeiro para pagamento dos custos de tradução para língua estrangeira e taxas para publicação de artigo científico pressupõe que o servidor assuma perante o Instituto Federal de Goiás as seguintes obrigações:

I. apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação comprovante de submissão do artigo na revista indicada no formulário de solicitação;

II. apresentar à PROPPG o aceite da revista e cópia do artigo publicado posteriormente.

§ 1º. Em caso de aceite condicionado do artigo, o servidor deve atender às exigências da revista a que foi submetido até o seu aceite, quando for o caso.

§ 2º. Enquanto o solicitante não atender a todos os incisos deste artigo, mais especificamente a cópia do artigo publicado, o processo não será encerrado, sendo vedada a participação do servidor em futuras solicitações.

Art. 12. O autor ou coautor deve obrigatoriamente citar o apoio do Instituto Federal de Goiás para a realização da pesquisa abordada pelo artigo, além de sua vinculação ao IFG.



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. A tradução e a publicação de artigos previstas neste Regulamento serão custeadas com recursos próprios do Instituto Federal de Goiás.

Art. 14. O servidor não poderá solicitar novo auxílio financeiro deste Programa enquanto não apresentar a comprovação da publicação de artigo que tenha recebido auxílio anteriormente, conforme obrigações previstas no artigo 11.

Art. 15. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e submetidos ao Reitor do Instituto Federal de Goiás.

Art. 16. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior do IFG.

Goiânia, 17, de novembro de 2014.

  
JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Reitor